



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº. 077/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 20 de Junho de 2018, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo rural e o reconhecimento deste como área de expansão urbana ou zona de urbanização específica, conforme o caso, para efeito de regularização de chácaras de recreio no município de Tabapuã e dá outras providências”, e

- considerando o Decreto Municipal nº 066, de 12 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, criado pelo artigo 4º da Lei Complementar 153, de 20 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 153/2018, de 20 de Junho de 2018 e o Decreto Municipal nº 066/2018, d 12 de Julho de 2018, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

Sr. Frederico Orlandeli do Valle Pereira - Titular

Sr. Cláudio Humberto Boldrin - Suplente

II - Representante do Setor de Engenharia do Município:

Sr. Rafael Matiuzzi = Titular

Sr. José Fernandes Silvério - Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:

Sr. José Pedro Innocêncio de Mello – Titular

Sr. Milton Carlos de Toledo - Suplente

IV - Representante do Setor de Fiscalização Tributária do Município:

Sr. Wilson Pães Chaves – Titular

Sr. Eduardo Ricardo Antunes de Toledo - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



V - Representante das Chácaras de Recreio Existentes no Município:

Sr. Antônio Bento Calseverini – Titular

Sr. Adriano Bianco - Suplente

VI - Representantes de Sociedades Cívis Existentes no Município:

(Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã):

Sr. Leandro Perpétuo Baratella e Sr. Milton da Cruz – Titulares

Sr. Luiz Carlos Alves e Sr. Fabrício José Saglia Santana - Suplentes

Art. 2º - Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, eleitos pelos seus pares.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, terão mandato de 04 anos, permitida uma única recondução pelo mesmo prazo, de acordo com o Artigo 9º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal de Tabapuã

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

